

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 28/06/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004181 /2024-01

FORNECEDOR: 00386 NONINO IND.E COM.DE IMPLM.AGRICOLAS LIMITADA CNPJ: 54.196.225/0001-94 TELEFONE 17 3344 5500
ENDEREÇO : RUA JOAO GUTENBERG 310 BEBEDOURO SP FAX 17 3344 5500
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL I

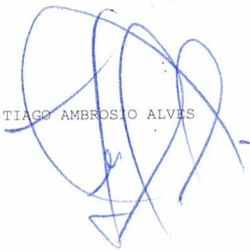
ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2,0000	PC 011.00131.8879-01 CABO COMANDO UR.4500 PRETO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02330 /2024	132,0000	264,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 26129/2024
Empenhos : 09041/2024

TOTAL PEDIDO -> 264,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 02 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 26129/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os atendimentos a frota municipal, será necessário a aquisição com **prioridade alta** dos itens apresentados na requisição em anexo, para que possamos atender a demanda dos diversos serviços prestados pela frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal